



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001152/2022-85
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.XXX SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediado(a) na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759, José de Alencar, em Fortaleza / CE, CEP 60.830-055, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, portador(a) do CPF nº XXX.294.980-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001152/2022-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 087/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 229/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 07/11/2023 e término em 07/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158631
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 12363501220RL0042
PTRES: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: L20RLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurada à Contratada o direito de reajuste contratual, que será formalizado posteriormente por meio de apostila, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento do Sul – SC, 05 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº XXX.084.430-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020
IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Jesus Albino Vieira Crispa Júnior
CPF nº XXX.294.980-XX
Representante Legal
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Emitido em 05/10/2023

TERMO ADITIVO Nº 625/2023 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:01)

ANDRE XAVIER DINELLY

DIRETOR

DAP/SBS (11.01.14.01.02)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:58)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 13:39)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **625**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **41110a5a62**